



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 119/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá/PA, 21 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**OZÉIAS FREITAS CORREIA**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, considerando a necessidade de criar alternativas propícias ao incremento da receita própria municipal, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 028/2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 028/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência**.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:756820282  
87

Assinado de forma  
digital por  
EDUARDO SAMPAIO  
GOMES  
LEITE:75682028287

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA

CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PROTOCOLO			
0	0	2	32
RECEBEMOS EM			
22 / 08 / 2023			
Katyomme A. 9:57hs			



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres edis, a proposição em comento se faz necessária considerando o crescente número de eventos esportivos e culturais apoiados e realizados pelos órgãos públicos do Município, sendo das mais diversas ordens, com os mais variados públicos-alvo, durante todo o ano, incluindo os meses de recesso/férias, considerando a evolução natural da prática esportiva e de lazer no Brasil e mais especificamente em nosso Município.

Ademais, faz-se importante ressaltar a necessidade de criação de atrativos para incentivo da atividade turística do Município, visando atrair a realização de eventos esportivos e culturais que atraem conseqüentemente ainda mais visitantes aos nossos atrativos turísticos, representando assim considerável incremento financeiro ao setor.

Desta forma, é premente a necessidade de políticas públicas que conversem com essa realidade, pois, além do fato de diversos setores da sociedade depender direta ou indiretamente deste fluxo de eventos, o legado deixado pelos mesmos seja estruturais, financeiros, de ordem técnica, prática ou atitudinal, é de valor incalculável.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 21 de agosto de 2023.

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:756820282  
87

Assinado de forma  
digital por  
EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:7568202827

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

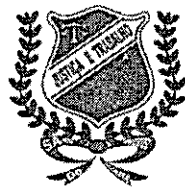
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.066.285,00 (Dois Milhões, sessenta e seis mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	16	Sec. Mun. De Esporte Cultura, Lazer e Turismo	
Unidade	17	Diretoria de Cultura e Turismo	
Projeto/Atividade	13.392.0007.2.116	Apoio a Festividades e Eventos Culturais do Municípios	
	3.3.90.39.00	Outros serv.de terc.pessoa Jurídica	
	17010000	Outros Convênios do Estado	2.066.285,00
		Valor R\$:	2.066.285,00

Art. 2º - O crédito que trata o art. 1º terá como cobertura a seguinte redução orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Projeto/Atividade	15.451.0015.1.035	Pavimentação de Vias Urbanas	



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

Nat. da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte	17000000	Outros Convênios da União	1.000.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	
Unidade	01	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	
Projeto/Atividade	15.452.0015.1.039	Implantação, Modernização e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
Fonte	17010000	Outros Convênios do Estado	466.285,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>1.066.285,00</b>

**Art. 3º** - Para abertura do crédito adicional Especial previsto no artigo 1º, os recursos serão utilizados para custear as despesas previstas no Festival Cultural Guamaense, como também, a Segunda Etapa do Campeonato Paraense de Moto Cross 2023 – São Miguel do Guamá.

**Art. 4º** - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 449/2022, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 420/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2023.

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:7568202828  
7

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal